

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL

EDITAL 001/2026 - DISPONIBILIDADE PUBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....

ERRATA

ERRATA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
120/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ABRIL VERMELHO**, com sede na Rodovia BA 290 km 15, s/n, Zona Rural, São Jose De Alcobaça, Alcobaça/BA, Cep. Nº. 45.910-972, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.947/0001-34, Neste ato representado pelo, Sr. JOSE APARECIDO VIANA OLIVEIRA, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 120/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 26 de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60409
940534

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.26 12:16:08 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
120/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAU DA GARRAFA (ACOPAG)**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural, Povoado Bruno, Alcobaca/BA, Cep. Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.265.312/0001-28, Neste ato representado pelo, Sr. JOSE CARLOS SOARES SANTANA, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 120/2025**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 26 de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2026.03.26
12:15:33 -03'00'

EDITAL 001/2026 – DISPONIBILIDADE PUBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº 001/2026 DE MARÇO DE 2026
DISPONIBILIDADE PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Alcobaca**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com os artigos. 8º e 9º da Resolução do TCM nº 1.378/18, comunica que, a partir de 01 de abril de 2026 estará disponível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025, durante o período de 60 dia, afim de serem examinadas e apreciadas pelos munícipes. Em conformidade com os procedimentos que dispõem as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM.

Alcobaca - BA, em 27 de março de 2026

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.27
09:14:44 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



ERRATA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18-2026, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2.764 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 20 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 04, **ONDE SE LÊ:** "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 18-2026", **LEIA-SE:** "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 20-2026"; E **ONDE SE LÊ:** "O PREÇO DO SERVIÇO É DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)", **LEIA-SE:** "O PREÇO DO SERVIÇO É DE R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)".